

REGULAMENTO OFICIAL



CONCURSO PRINCESA DO REINO DO SOL 2017/2018

1 - O Concurso

1.1. O Concurso Princesa do Reino do Sol é um concurso que promove a beleza e a cultura do público (kids e teen) juvenil feminino.

1.2. Esse evento é produzido pela Loggar Entretenimento.

2 - Etapas Seletivas

a) Cada candidata é responsável pelas despesas como transporte, roupas e acessórios. Todas deverão apresentar-se no dia e hora marcados pela coordenação do Concurso Princesa da Terra do Sol no local indicado, para integrar-se à equipe de trabalho levando consigo todos os documentos e todos os itens previamente solicitados.

b) Havendo mais de 50 inscrições poderá acontecer uma etapa eliminatória antes da final.

3 - PARTICIPAÇÃO

a) Quem pode participar:

3.1. Qualquer criança/adolescente do sexo feminino, sem distinção de cor, raça ou credo, obrigatoriamente matriculada em uma entidade de ensino (pública ou privada), sendo elas residentes do estado de São Paulo.

3.2. Candidatas de 5 a 12 anos de idade.

3.3. As candidatas por serem menores de idade deverão apresentar uma autorização escrita (na ficha de inscrição) assinada pelo pai, mãe ou responsável legal e deverão estar acompanhadas de um dos seus pais ou responsável legal na final do concurso.

b) Quem não pode participar:

3.4. É proibida a participação de parentes diretos em primeiro grau ou indiretos e amigos de familiares, de apoiadores e patrocinadores, da equipe de produção do concurso e do corpo de jurados.

3.5. A candidata que não se encaixar no perfil do concurso, isto é, idade e não frequentando uma escola pública ou particular. A coordenação do concurso, tem total autonomia para negar a participação de uma candidata caso entenda que a mesma não se encaixa no perfil do concurso ficando os mesmos desobrigados de apresentar quaisquer justificativas para tal decisão.

3.6. A candidata que tiver contrato exclusivo com agências de modelo, empresas e terceiros e que não apresentar autorização por escrito dos mesmos permitindo a sua participação.

NOTA: A quebra do regulamento nas cláusulas acarretará a eliminação da candidata em qualquer momento no processo de inscrição e participação do concurso e a perda do título e dos prêmios caso o fato venha à tona depois da mesma ter sido vencedora. Sendo assim, a candidata infratora não será ressarcida das taxas já pagas e deverá devolver sem contestação a faixa, coroa e os prêmios obtidos do concurso dentro do prazo de 48 horas. A segunda colocada nestas fases assumirá as responsabilidades do título tendo direito a todos os prêmios anunciados.

4 - Inscrições

4.1. As inscrições deverão ser realizadas UNICAMENTE na loja “Loggar” que se encontra dentro do Polo Shopping Indaiatuba (em frente a Le Biscuit), de segunda a sábado das 13h às 19:00h.

4.2. Para participar do concurso Princesa do Reino do Sol, a candidata deverá preencher a ficha de inscrição e pagar uma taxa de inscrição no valor de R\$30,00 (Trinta reais), por inscrição realizada.

4.3. No dia da final do concurso todas deverão apresentar a ficha de inscrição e fotocópia do RG (da candidata e responsável). * Importante ressaltar que os dados do responsável legal na inscrição, deverão ser os mesmos que constam nas documentações, exigidas pelo concurso e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. (Lei n. 8.069/90)

4.4. Por ser menores de idade, o pai ou responsável legal deverá autorizar a participação da candidata, assinando a

ficha de inscrição, dando direto a uso de imagem e a mesma ficha deverá ser entregue na final do concurso, junto com uma fotocópia do RG do responsável, fotocópia da certidão de nascimento ou RG da candidata, se guardião ou tutor, trazer cópia autenticada do Termo de Guarda ou Tutela.

4.5. Erros ou ausência no preenchimento e a entrega incorreta ou não entrega da ficha de inscrição e da documentação exigida impossibilitará a candidata de participar do concurso Princesa do Reino do Sol, sem os direitos de reclamação e sem devolução da taxa de inscrição.

4.6. Todas as despesas com transporte (ida e volta), refeições, salão de beleza e roupas, serão responsabilidade da candidata.

5- Da Final

5.1. A final do Concurso Princesa do Reino do Sol será realizado dia 28 de setembro de 2017, à partir das 18:30 no CIAEI.

5.2. Cada Candidata terá que realizar a venda de 10 (dez) convites para a final no valor de R\$20,00 (vinte reais), cada.

6 - Exigências de Trajes e Figurino

a) Para o concurso:

A candidata deverá levar consigo:

- Um traje de passeio (vestidos, saias, shorts, blusinhas, etc). Sapato ou sandália baixos.

- Um (01) Traje de Festa devendo ser gala e sapato ou sandálias.
- bijuterias e acessórios Brincos

7 – Da seleção das Candidatas

O título será entregue a candidata que obtiver o maior número de votos ou total de notas pela comissão julgadora. As notas deverão ser entre 1.0 e 5.0. Sendo nota 1.0 mais baixa e a 5.0 a mais alta.

*As candidatas farão 3 desfiles, sendo o de abertura, que não contara pontos, pois será apenas uma apresentação ao público e para que as mesmas faça o reconhecimento do palco.

*Traje de Passeio, cada candidata irá desfilhar com seu traje para a equipe julgadora, sendo a mesma responsável por dar as notas.

*Traje de Gala, cada candidata irá desfilhar com seu traje de gala para a equipe julgado, sendo a mesma que irá determinar as 5 colocadas para o novo desfile e escolha da Princesa Rainha do Sol.

Nota: Caso haja empate em alguma nota, caberá a equipe julgadora determinar o desempate.

8. Premiação

8.1. Prêmios do Concurso Princesa do Reino do Sol

a) A vencedora da final receberá a premiação declarada abaixo:

- **Título, coroa e faixa de Princesa do Reino do Sol 2017**
- **Brindes de Patrocinadores**
- **Premiação em dinheiro no valor de R\$500,00**

* O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a empresa promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter

9. Da Empresa Realizadora

9.1. Este Concurso é realizado pela empresa Loggar Entretenimento, com sede em Indaiatuba/SP.

10. Disposições Finais

10.1. O Concurso Princesa do Reino do Sol, será filmado e fotografado, e poderão ser exibidas em televisão aberta, televisão paga, canal internacional e internet, além de todas as outras mídias previstas no Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som de Voz, firmado por cada uma das candidatas individualmente no Contrato de Candidata e na Ficha de Inscrição.

10.2. As decisões da Comissão Julgadora do Concurso são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso. Sendo assim, a divulgação e a publicação de comentários em forma escrita, falada e digitada em qualquer veículo público, incluindo pessoas (terceiros), canais e veículos de mídia e/ou pelas redes sociais denegando pessoalmente membros da Diretoria Nacional, seus colaboradores, a candidata vencedora e o resultado

final do concurso poderão ser enquadrados como Crimes Contra a Honra e e seus autores punidos de acordo com os Artigos 138 a 145 do Capítulo V da LEI 12.033 DE 2009 do Código Penal Brasileiro.

10.3. A ganhadora por ser menor de 18 anos deverá ter autorização por escrito do responsável legal para formalização da premiação.

10.4. A taxa de inscrição (caso haja desistência por parte da candidata) não será devolvida.

10.5. São automaticamente excluídas as participantes ou responsáveis legais que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento.

10.6. Com o preenchimento da ficha de inscrição, as participantes concordam compulsoriamente com todas as regras do título Concurso Princesa do Reino do Sol, estabelecidas neste regulamento, bem como autorizam a utilização de seu nome, imagem, som de voz e frase para divulgação institucional e/ou comercial, sem qualquer ônus adicional para as realizadoras do Concurso.

10.7. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela comissão de representantes das realizadoras, que também poderá realizar alterações neste regulamento tantas vezes quantas necessárias.

10.8. Fica proibida a divulgação por escrito, em gravação de áudio e vídeo e postagem de qualquer material sobre o concurso não autorizado pela Loggar Entretenimento, toda e qualquer mídia incluindo todas as redes sociais, tais como, Instagram, Facebook,

Myspace, Whatsapp, Orkut, MSN, em blogs e websites da internet, em jornais e revistas (imprensa escrita) e rádio e televisão. Por material entende-se: fotos tiradas por câmeras fotográficas e celulares ou tablets durante a realização e na noite da final do concurso e postagens em qualquer veículo de comunicação oral, digital e impresso sem prévia autorização Loggar Entretenimento. Fica proibida a veiculação, postagem ou publicação (nos veículos acima mencionados) de comentários e opiniões pessoais (verbal ou escrita) sobre a participação pessoal e de outras candidatas no concurso Princesa do Reino do Sol, incluindo quaisquer contestações sobre o resultado final do concurso, comentários denegrindo a vencedora, a imagem e a idoneidade do concurso e os membros de sua diretoria, seus parceiros, patrocinadores, colaboradores e associados ficando o (a) autor (a) vulnerável à ação judicial conforme Art. 138 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40 e que sendo menor de idade, o pai ou responsável responderá tal processo em seu nome.

Indaiatuba, 25 de julho de 2017.

Loggar Entretenimento